



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 220/2006 de 27 de setembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA
DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO
DO EVENTO "COMENDA ELES NA COZINHA".

PROJETO-DE-LEI nº 110/2006 de 27 de setembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

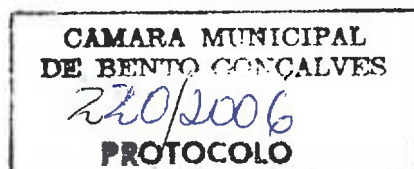
Lei nº 4.001/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 116/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 27 de setembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 110 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'COMENDA ELES NA COZINHA'".

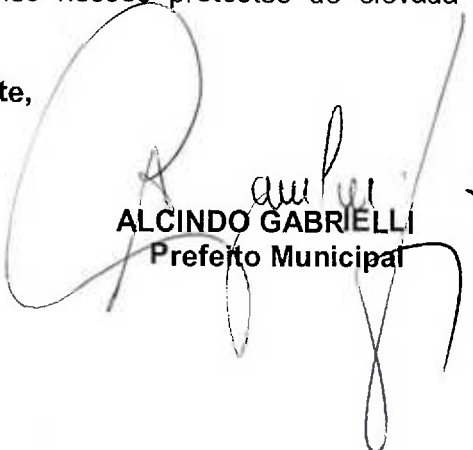
A Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves, através de sua Presidente, encaminhou solicitação de auxílio financeiro para parceira nas despesas de organização geral do evento "Comenda Eles na Cozinha", que se realizará em nosso Município, no dia 30 de setembro de 2006.

Assim, este Executivo entendeu em apoiar financeiramente o referido evento, cujos recursos financeiros arrecadados serão revertidos em prol da referida entidade, no atendimento às pessoas portadoras de câncer.

Segue para apreciação desse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que objetiva conceder auxílio financeiro à Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Volução:	Uma (R.U.)
Por:	Unanimidade
Data:	29/09/06
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "COMENDA ELES NA COZINHA".

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro à **LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para parceria nas despesas de organização geral do evento **"COMENDA ELES NA COZINHA"** que se realizará no dia 30 de setembro de 2006, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
1301.0824400132.119 – Auxílios a Distribuir
3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais - 313

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2006, sendo que a liberação de novos repasses de valores fica vinculada à prestação de contas do recurso anterior.

Art. 4º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 26 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 197/2006

Processo nº 220/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 110/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro à Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves para realização do Evento 'Comenda Eles na Cozinha'.***

O presente projeto de lei, visa conceder auxílio financeiro, à entidade que nomina, mediante o repasse do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para parceria nas despesas indicadas no Artigo 1º.

O Artigo 2º determina a conta de recursos do orçamento vigente, bem como a unidade orçamentária responsável pelas despesas do auxílio.

A entidade beneficiada, deverá prestar contas do recurso recebido, na forma do Artigo 3º.

A liberação do valor mencionado no Artigo 1º, fica condicionada à apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito com o Sistema de Seguridade Social, em nome da entidade (Artigo 4º).

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **220/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMENDA ELES NA COZINHA”

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 220/2006, que insere o Projeto de Lei nº 110, de 27 de setembro de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMENDA ELES NA COZINHA”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, pois os recursos financeiros arrecados com a realização do evento, serão revertidos em prol da entidade que presta atendimento às pessoas portadoras de câncer.

A despesa decorrente do convênio, correrá por conta de recursos do orçamento vigente, conforme disposto no artigo 2º da presente lei, que indica a unidade orçamentária.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e seis.

Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI

Presidente


Vereador VALDECIR RUBBO

Vice-Presidente


Vereador OLMES PERTILE

Membro Efetivo